



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente/BA

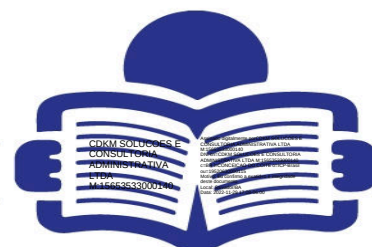
Em, 29 de novembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0156 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº. 035/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE-BA.
BIÊNIO 2023 / 2024**

E D I T A L Nº 035, de 29 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE, Estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o artigo 41, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 14 a 17 da Resolução nº. 009, de 03 de maio de 2007 - Regimento Interno da Câmara, **TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** com gestão para o 2º (segundo) biênio (2023 / 2024) da 16ª (décima sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, na forma que indica.

1 DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

- 1.1 A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2023 / 2024 acontecerá na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Poder Legislativo local.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA

- 2.1 O prazo para registro da(s) chapa(s) contará da data de publicação do presente Edital até 30 (trinta) minutos antecedentes ao início da sessão de realização do pleito.
- 2.2 As chapas deverão ser protocoladas/registradas junto ao Departamento Legislativo ou Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Valente, no horário de expediente das 8:00 às 13:00 horas, exceto no dia 13/12/2022, cujo registro poderá ser efetivado até 30 (trinta) minutos antecedentes ao início da sessão, mediante solicitação formal, na qual deverão constar os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme disposto no § 3º do artigo 14 do Regimento Interno (RI) da Câmara, constando os nomes e assinaturas legíveis dos respectivos membros/candidatos, sendo vedada a inscrição de vereador em mais de uma chapa.

3 DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

- 3.1 O pleito só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 15 RI).
- 3.2 A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2023 / 2024 será realizada com votação por escrutínio secreto, mediante chamada nominal dos Vereadores, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.



- 3.3 A votação por escrutínio secreto far-se-á pela chamada dos Vereadores na ordem alfabética de seus nomes parlamentares, que depositarão, na urna sobre a mesa, a cédula sim ou não. (art. 166 RI).
- 3.4 Será adotado o formato da cédula sim ou não, conforme modelo constante do Anexo I, no caso de registro de chapa única.
- 3.5 Na hipótese do registro de duas chapas, será adotado o modelo de cédula constante do Anexo II, na qual os Vereadores poderão optar pela chapa nº. 001 ou pela chapa nº. 002.
- 3.6 Em caso de empate nas eleições para a Mesa Diretora, proceder-se-á, na mesma sessão, ao segundo escrutínio para desempate e se o empate persistir o concorrente mais idoso será proclamado o eleito. (art. 17 RI).
- 3.7 Declarada a chapa vencedora e eleita, os membros da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2023/2024, tomarão posse em Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o Senhor Presidente a publicação do presente Edital no Diário Oficial da Câmara Municipal, para os efeitos legais.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2022.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que o presente
Edital foi publicado nesta data.*

Valente - BA, 29 de novembro de 2022.

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário



ANEXO I

**CÉDULA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENTE PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

CHAPA ÚNICA	
☐ SIM	Presidente: _____
	Vice-Presidente: _____
	1º Secretário: _____
☐ NÃO	2º Secretário: _____

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente



ANEXO II

**CÉDULA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENTE PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

	CHAPA Nº 001
	Presidente: _____
	Vice-Presidente: _____
	1º Secretário: _____
	2º Secretário: _____
	CHAPA Nº 002
	Presidente: _____
	Vice-Presidente: _____
	1º Secretário: _____
	2º Secretário: _____

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário